

RESOLUC



PLENO

STRATIVA Nº 06/2002

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o movimento paredista dos servidores do Poder Judiciário Federal,

CONSIDERANDO o contido no Of. GP Nº 091/2002, protocolizado sob nº 7078/2002, da lavra dos Ilustríssimos Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, e Presidente do Sindicato dos Advogados de Alagoas;

R E S O L V E

LIMITAR os efeitos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2002, que suspendeu os prazos processuais nas Unidades deste Tribunal localizadas na capital, até o dia 12.06.2002.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no B.I.

Maceió, 20 de junho de 2002.

HELENA E MELLO
Juíza Presidente